

1.1. Constitui objeto do presente a contratação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, tais como inaugurações, promoções, campanhas, simpósios, eventos turísticos, culturais, cívicos e operacionais, compreendendo o fornecimento

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

regere-se-á pelas cláusulas que seguem:

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2015, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, situada na Rua Libero Badaró, 425, 35º andar, São Paulo – SP, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato, representada pelo Chefe de Gabinete de Coordenação das Subprefeituras Sr. Valter Antonio da Rocha, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1209, CEP 02012-021, Parque Anhembí, São Paulo - SP, Tel. (11) 2226-0659, inscrita no CNPJ sob o nº 62.002.886/0001-60, neste ato, representada por seus procuradores legais, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 85, do processo administrativo nº 2015-0.182.263-6 e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual

Contratada: SÃO PAULO TURISMO S/A.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SMSP

Processo Administrativo nº 2015-0.018.263-6

Contrato nº 03/SMSP/COGEL/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 03/SMSP/COGEL/2015

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES



[Handwritten signature]



1.1.4.1 Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha IV não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.1.4.2. a ser ocupado.

1.1.4. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento tendo como parâmetro exemplificativo, os tipos de eventos constantes na Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local

1.1.3.1. Para o cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do item 1.1.3, serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionadas novos.

a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;

evento:

1.1.4.3, os itens de infra-estrutura consignados na planilha I poderão, sem alteração do tipo de 1.1.3. Em razão das características específicas de cada evento, **observando-se a cláusula** Planilha II.

1.1.2.1. A previsão de eventos, a serem realizados na vigência deste ajuste, será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte do presente, de acordo com a

para os eventos, na seguinte conformidade: Tipo A; Tipo B; Tipo C; Tipo D; Tipo E; Tipo F.

1.1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, conforme a relação de itens previstos

operacional e locação de área, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.

1.1.1. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística, pessoal técnico e

de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas.

de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature on the left margin.

Contrato com os fornecedores de tais bens/serviços.

2.1.2. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infra-estrutura fornecidos, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II, III e IV, desde que haja previsão de tais descontos no contrato.

2.1.1. Os valores determinados nas planilhas I, II e III poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 1.499.999,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infra-estrutura e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face à inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.2 Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela Contratada para a realização dos eventos contratados, compreendendo, dentre outras atividades, a avaliação do formato dos eventos quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento; a realização de visitas, incluindo as inspeções técnicas, precursoras, estudos de viabilidade, e a interação com órgãos públicos de forma a garantir a organização e coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

1.1.4.3. Na hipótese de se necessitar incluir algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, aquele item deverá ser ratificado pela CONTRATANTE por escrito.

1.1.4.2. A aprovação do orçamento será feita através da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela CONTRATANTE, especificamente para cada evento, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, bem como com as especificações pertinentes, especialmente em caso de itens constantes da Planilha IV, devidamente assinada pelo representante da CONTRATANTE designado na forma da cláusula quinta.

1.1.4.1.1. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha IV, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES



2.1.3. A taxa de administração da Contratada prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente de valores referentes a outros serviços prestados não previstos neste Contrato.

2.1.3.1. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada será considerado o valor total dos serviços prestados, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.3, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

2.13.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida individualmente para cada evento.

2.2. O pagamento do valor dos serviços será feito parceladamente, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 15 (quinze) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante emissão de nota de requerimento da CONTRATADA acompanhada de:

a) Documento de comprovação dos serviços realizados – Relatório Fotográfico;

b) Detalhamento da infraestrutura – equipamentos e serviços utilizados nos eventos autorizados pela contratante, com descrição dos preços do valor total por unidade – custo final;

2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a" e "b" supra deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa à unidade competente.

2.3 O preço contratual poderá ser reajustado, nos termos do Decreto Municipal nº 48.971/2007.

2.3.1. Para fins de reajuste em conformidade com o artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, o índice inicial (Io) e o preço inicial (Po) terão como data base aquela correspondente à data base da categoria profissional correspondente.

At

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES





[Handwritten signature]

- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato; fornecedores;
 - 4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que por serviços prestados por presente Contrato;
 - 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do
 - 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;
 - 4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;
- 4.1. A CONTRATADA obriga-se:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O presente Contrato vigorará pelo período de 302 dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

2.3.2 – o reajuste será calculado, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 10.192/2001, pelo IPC-FIPE.

2.3.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas neste item, em face da superveniência de normas federais e municipais aplicáveis à matéria.

2.3.4 – As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão devida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES





fr

[Handwritten signature]

tarefas.

assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas fornecer as instruções, realizar as devidas fiscalizações e dar à CONTRATADA toda a 5.1.7. Indicar responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação de cada serviço autorizado, responsável por 5.1.6. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.

Contrato. 5.1.5. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato. 5.1.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no 5.1.3. Autorizar ou recusar o orgamento apresentado, no prazo de 07 (sete) dias.

realização do evento. necessário encaminhar solicitação de orgamento com prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da 5.1.2 No caso de solicitações que contenham itens sem contrato específico (planilha IV), é de orgamento, especificando-o.

5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA, 10 (dez) dias de antecedência de cada evento, solicitação 5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas; 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade ou contratado.

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES





Handwritten signature in blue ink.

7.1. Poderá ser rescindido o presente contrato quando ocorrer descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.2. Além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratada estará sujeita às penalidades a seguir descritas:

7.2.1. Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.3. Pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais;

7.4. O prazo para pagamento de multa será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias o valor do eventual devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento da multa pela contratada, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o competente processo executivo.

7.5. As multas serão calculadas sobre o valor global do ajuste, sendo que aplicação de uma não exclui a aplicação das demais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E SANÇÃO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pelo gestor do contrato a Senhora Renata Malva, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. Caberá à CONTRATANTE, através do gestor do contrato ou de outro servidor público por ela autorizado, assinar o ATESTE de execução dos serviços quando da realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES





Handwritten initials in blue ink.

9.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

9.2. As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº 48801/2014 emitida na dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo, bem como a proposta comercial de fis. 14/45 acostada no Processo Administrativo nº 2015-0.018.263-6, apresentada pela CONTRATADA, independente de sua transcrição.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6. Os casos omissos são disciplinados pelos princípios estatuidos na Lei Municipal nº 13278/02 e Lei Federal nº. 8666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/03.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

7.6. Em caso de não cumprimento dos prazos constantes nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, a CONTRATADA reserva-se o direito de não atender à solicitação, tendo como justificativa a falta de prazo para as contratações que fizerem necessárias.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES





Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Testemunhas:

[Signature]
SÃO PAULO TURISMO S/A
NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos
RG: 8.031.626-8
CPF: 114.727.728-14

[Signature]
SÃO PAULO TURISMO S/A
ITALO CARDOSO ARAUJO
Diretor Vice Presidente
RG: 11.158.911-3
CPF: 946.876.848-15

[Signature]
Valter Antonio da Rocha
Chefe de Gabinete
SMSP

São Paulo, 05 de março de 2015.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES



PLANILHA I TIPO A



São Paulo
turismo
www.spbrtur.com

PREFEITURA DE
SAO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	SOM TIPO 1	1	1		R\$ 629,28	R\$ 629,28
	RECEPCIONISTA PADRÃO	4	1		R\$ 213,89	R\$ 855,56
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	2	1		R\$ 99,80	R\$ 199,60
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 129,99	R\$ 129,99
	PLOTAGEM DIGITAL	1	1		R\$ 41,65	R\$ 41,65
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	5	1		R\$ 90,00	R\$ 450,00
	Total					R\$ 3.080,68

Imposto a Recolher (*) R\$ 331,17
 Taxa Adm. (*) R\$ 358,63
 * Valores já incluídos no custo total

Custo Total R\$ 3.080,68

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.
 (**) Quantidade em horas

Handwritten signature

PLANILHA I TIPO B



São Paulo
turismo
www.spiturs.com

PRÉFECTURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	AGUA (CAIXA 48 COPOS)	15	1		R\$ 14,00	R\$ 210,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	5	1		R\$ 1.028,52	R\$ 5.142,60
	TENDA 10 X 10 c/ piso	2	1		R\$ 2.630,98	R\$ 5.261,96
	GRADES	34	1		R\$ 13,63	R\$ 463,42
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 99,80	R\$ 998,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	KIT LANCHE A	38	1		R\$ 9,71	R\$ 368,98
	CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16)	1	1		R\$ 177,52	R\$ 177,52
	PLÁSTICAS	10	1		R\$ 191,50	R\$ 1.915,00
	CARREGADORES	50	1		R\$ 41,65	R\$ 2.082,50
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	4	1		R\$ 7,40	R\$ 29,60
	GAMISETA BÁSICA	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	TRANSPORTE / SPTURIS	38	1		R\$ 90,00	R\$ 3.420,00
	PRODUÇÃO (**)					
SC						
	Total					R\$ 26.304,21

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.827,70
Taxa Adm. (*) R\$ 3.062,15
* Valores já incluídos no custo total

Custo Total R\$ 26.304,21

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.
(**) Quantidade em horas

PLANILHA I TIPO C



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	GRADES	1	1		R\$ 13,63	R\$ 13,63
	BARRICADAS	10	1		R\$ 77,19	R\$ 771,90
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 292,06	R\$ 2.920,60
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 99,80	R\$ 998,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.601,66	R\$ 3.203,32
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 1.028,52	R\$ 1.028,52
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 41,65	R\$ 1.666,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	48	1		R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
	Total					R\$ 33.281,78

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.577,79
Taxa Adm. (*) R\$ 3.874,43
* Valores já incluídos no custo total

Custo Total R\$ 33.281,78

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.
(**) Quantidade em horas

PLANILHA I TIPO D



São Paulo
turismo
www.sp.turismo.com

PREFEITURA DE
SAO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 4.589,76	R\$ 4.589,76
	GRADES	60	1		R\$ 13,63	R\$ 817,80
	BARRICADAS	20	1		R\$ 77,19	R\$ 1.543,80
	SEGURANÇA	20	1		R\$ 292,06	R\$ 5.841,20
SC	BOMBEIRO CIVIL	10	1		R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 99,80	R\$ 1.996,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	4	1		R\$ 129,99	R\$ 519,96
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.601,66	R\$ 3.203,32
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 1.028,52	R\$ 2.057,04
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 41,65	R\$ 2.082,50
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	42	1		R\$ 35,89	R\$ 1.507,38
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 2.795,41	R\$ 2.795,41
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	79	1		R\$ 90,00	R\$ 7.110,00
	Total					R\$ 55.147,14

Imposto a Recolher (*) R\$ 5.928,32
 Taxa Adm. (*) R\$ 6.419,85
 * Valores já incluídos no custo total

Custo Total R\$ 55.147,14

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.
 (**) Quantidade em horas

PLANILHA I TIPO E



São Paulo
turismo
www.sp.turismo.com

PRÉFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 8.889,43	R\$ 8.889,43
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	1		R\$ 5.052,94	R\$ 5.052,94
	GRADES	60	1		R\$ 13,63	R\$ 817,80
	BARRICADAS	30	1		R\$ 77,19	R\$ 2.315,70
SC	BOMBEIRO CIVIL	20	1		R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	SEGURANÇA	40	1		R\$ 292,06	R\$ 11.682,40
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	30	1		R\$ 99,80	R\$ 2.994,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	8	1		R\$ 129,99	R\$ 1.039,92
	GERADOR 250 KVA	4	1		R\$ 1.601,66	R\$ 6.406,64
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 41,65	R\$ 2.499,00
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	56	1		R\$ 35,89	R\$ 2.009,84
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	4	1		R\$ 1.026,81	R\$ 4.107,24
	CARREGADORES	30	1		R\$ 191,50	R\$ 5.745,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	1		R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
SC	PALCO ESPECIAL	1	1		R\$ 40.118,48	R\$ 40.118,48
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	171	1		R\$ 90,00	R\$ 15.390,00
Total					Vir. Unit.	Total

Custo Total R\$ 151.855,65

Imposto a Recolher (*) R\$ 16.324,48
Taxa Adm. (*) R\$ 17.677,98
* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.
(**) Quantidade em horas

PLANILHA I TIPO F



São Paulo
turismo
www.sp.turismo.com

PREFEITURA DE
SAO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 6 (20 x 18)	1	2		R\$ 142.850,24	R\$ 285.700,48
	GRADES	200	1		R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
	BARRICADAS	180	2		R\$ 77,19	R\$ 27.788,40
	SEGURANÇA	200	1		R\$ 292,06	R\$ 58.412,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	200	1		R\$ 99,80	R\$ 19.960,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	34	1		R\$ 129,99	R\$ 4.419,66
	GERADOR 250 KVA	6	1		R\$ 1.601,66	R\$ 9.609,96
SC	GERADOR 450 KVA	4	1		R\$ 3.015,25	R\$ 24.122,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1		R\$ 2.630,98	R\$ 10.523,92
	CARREGADORES	30	1		R\$ 191,50	R\$ 5.745,00
SC	BOMBEIRO CIVIL	60	1		R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	15	1		R\$ 213,89	R\$ 3.208,35
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	250	2		R\$ 41,65	R\$ 20.825,00
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	100	2		R\$ 35,89	R\$ 7.178,00
	METALON (m)	100	2		R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
SC	MEGA SOM	1	2		R\$ 49.662,40	R\$ 99.324,80
SC	MEGA ILUMINAÇÃO	1	1		R\$ 29.663,04	R\$ 29.663,04
	AMBULÂNCIA UTI	4	2		R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
	VAN	10	1		R\$ 627,99	R\$ 6.279,90
	ÔNIBUS SIMPLES	2	2		R\$ 1.128,31	R\$ 4.513,24
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	1087	1		R\$ 90,00	R\$ 97.830,00

Custo Total R\$ 966.559,92

Imposto a Recolher (*) R\$ 103.905,19
Taxa Adm. (*) R\$ 112.520,18

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.
(**) Quantidade em horas

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N.º 003/2015 SMS
 PERÍODO DE MARÇO/15 A DEZEMBRO/15



QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor por evento
TIPO A	R\$ 3.080,68
TIPO B	R\$ 26.304,21
TIPO C	R\$ 33.281,78
TIPO D	R\$ 55.147,14
TIPO E	R\$ 151.855,65
TIPO F	R\$ 966.559,92

	MARÇO/2015				ABRIL/2015			
	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total		
T. A	5	R\$ 3.080,68	R\$ 15.403,40	2	R\$ 3.080,68	R\$ 6.161,36		
T. B	4	R\$ 26.304,21	R\$ 105.216,84	1	R\$ 26.304,21	R\$ 26.304,21		
T. C	2	R\$ 33.281,78	R\$ 66.563,56	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78		
T. D	1	R\$ 55.147,14	R\$ 55.147,14	1	R\$ 55.147,14	R\$ 55.147,14		
T. E	1	R\$ 151.855,65	R\$ 151.855,65	0	R\$ 151.855,65	R\$ -		
T. F	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -		
	13		R\$ 394.186,59	5		R\$ 120.894,49		

	MAIO/2015				JUNHO/2015				JULHO/2015				AGOSTO/2015			
	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	
T. A	4	R\$ 3.080,68	R\$ 12.322,72	4	R\$ 3.080,68	R\$ 12.322,72	3	R\$ 3.080,68	R\$ 9.242,04	2	R\$ 3.080,68	R\$ 6.161,36				
T. B	1	R\$ 26.304,21	R\$ 26.304,21	3	R\$ 26.304,21	R\$ 78.912,63	1	R\$ 26.304,21	R\$ 26.304,21	1	R\$ 26.304,21	R\$ 26.304,21				
T. C	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78				
T. D	0	R\$ 55.147,14	R\$ -	1	R\$ 55.147,14	R\$ 55.147,14	0	R\$ 55.147,14	R\$ -	1	R\$ 55.147,14	R\$ 55.147,14				
T. E	0	R\$ 151.855,65	R\$ -	1	R\$ 151.855,65	R\$ 151.855,65	0	R\$ 151.855,65	R\$ -	0	R\$ 151.855,65	R\$ -				
T. F	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -				
	6		R\$ 71.908,71	10		R\$ 331.519,92	5		R\$ 68.828,03	5		R\$ 120.894,49				

2

8

SETEMBRO/2015				OUTUBRO/2015				NOVEMBRO/2015				DEZEMBRO/2015			
Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	
T. A 4	R\$ 3.080,68	R\$ 12.322,72	4	R\$ 3.080,68	R\$ 12.322,72	2	R\$ 3.080,68	R\$ 6.161,36	4	R\$ 3.080,68	R\$ 12.322,72	4	R\$ 3.080,68	R\$ 12.322,72	
T. B 0	R\$ 26.304,21	R\$ -	4	R\$ 26.304,21	R\$ 105.216,84	0	R\$ 26.304,21	R\$ -	0	R\$ 26.304,21	R\$ -	0	R\$ 26.304,21	R\$ -	
T. C 1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	1	R\$ 33.281,78	R\$ 33.281,78	
T. D 0	R\$ 55.147,14	R\$ -	1	R\$ 55.147,14	R\$ 55.147,14	1	R\$ 55.147,14	R\$ 55.147,14	0	R\$ 55.147,14	R\$ -	0	R\$ 55.147,14	R\$ -	
T. E 0	R\$ 151.855,65	R\$ -	0	R\$ 151.855,65	R\$ -	0	R\$ 151.855,65	R\$ -	0	R\$ 151.855,65	R\$ -	0	R\$ 151.855,65	R\$ -	
T. F 0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	0	R\$ 966.559,92	R\$ -	
5		R\$ 45.604,50	10		R\$ 205.968,48	4		R\$ 94.590,28	5		R\$ 45.604,50	5		R\$ 45.604,50	

TOTAL - 2015			
Qtde	Valor por evento	Valor total	
TIPO A	R\$ 3.080,68	R\$ 104.743,12	
TIPO B	R\$ 26.304,21	R\$ 394.563,15	
TIPO C	R\$ 33.281,78	R\$ 366.099,58	
TIPO D	R\$ 55.147,14	R\$ 330.882,84	
TIPO E	R\$ 151.855,65	R\$ 303.711,30	
TIPO F	R\$ 966.559,92	R\$ -	
68		R\$ 1.499.999,99	

B

[Handwritten signature]

ITENS	VALOR	DIARIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 186,85	12h	19/09/2015
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 14,00	-	04/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,16	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,10	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,16	4h	08/09/2015
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.000,00	12h	22/12/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 99,80	24h	20/09/2015
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 129,99	24h	20/09/2015
BARRICADAS	R\$ 77,19	24h	08/10/2015
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,776	-	04/04/2015
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 632,94	12h	17/09/2015
CADEIRA ESTOFADA	R\$ 9,00	24h	09/09/2015
CADEIRA (16) E MESA (4) PLÁSTICA	R\$ 177,52	24h	18/10/2015
CADEIRA PLÁSTICA (200)	R\$ 745,97	24h	18/10/2015
CADEIRA PLÁSTICA (50)	R\$ 238,42	24h	18/10/2015
CAFÉ TIPO A	R\$ 17,76	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO B	R\$ 15,68	1h30m	25/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 12,90	1h	25/09/2016
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,69	2h	25/09/2016
CAMIONETA	R\$ 477,24	12h	19/01/2015
CAMISETA BÁSICA	R\$ 7,40	-	01/12/2015
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.000,00	12h	07/05/2015
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.500,00	12h	07/05/2015
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.000,00	12h	07/05/2015
CARREGADORES	R\$ 191,50	12h	15/05/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 386,13	12h	29/01/2015
CARRO PASSEIO	R\$ 269,52	12h	29/01/2015
CARTAZ A3	R\$ 0,336	-	04/04/2015
CARTAZ A4	R\$ 0,441	-	04/04/2015
CAVALETE	R\$ 9,30	24h	10/06/2015
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 34,77	24h	14/06/2015
CONE TIPO 1	R\$ 49,40	24h	10/06/2015
CONE TIPO 2	R\$ 14,87	24h	10/06/2015
COQUETEL TIPO A	R\$ 58,54	2h30m	22/09/2015
COQUETEL TIPO B	R\$ 64,00	2h30m	22/09/2015
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.116,25	12h	16/05/2015
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 20,00	-	23/10/2015
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,241	-	04/04/2015
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,105	-	04/04/2015
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,031	-	04/04/2015
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,042	-	04/04/2015
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.601,66	12h	03/10/2015
GERADOR 120 Kva	R\$ 845,00	12h	19/08/2015
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.039,80	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 705,00	12h	27/08/2016
GRADE	R\$ 13,63	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 413,61	6h	18/08/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 807,97	12h	20/01/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.600,00	12h	15/05/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.795,41	12h	28/06/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.052,94	12h	14/03/2015
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 419,72	8h	18/08/2015
KIT LANCHE A	R\$ 9,71	-	08/05/2015
KIT LANCHE B	R\$ 7,61	-	08/05/2015
KIT LANCHE C	R\$ 5,37	-	08/05/2015
KIT LANCHE D	R\$ 8,59	-	08/05/2015
KIT LANCHE E	R\$ 7,75	-	08/05/2015
KIT LANCHE F	R\$ 8,46	-	08/05/2015
KIT LANCHE G	R\$ 6,16	-	08/05/2015
KIT LANCHE H	R\$ 5,10	-	08/05/2015
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 685,00	-	08/12/2016
MESA PLÁSTICA (15)	R\$ 251,89	24h	18/10/2015
MESA PLÁSTICA (50)	R\$ 595,75	24h	18/10/2015
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 518,81	6h	26/02/2015

RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS

Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de adiamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

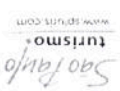
10/11/2016	12h	RS	1 000,00	MICRO-ÔNIBUS
14/04/2015	-	RS	6,10	ÔNIBUS LUXO
29/01/2015	12h	RS	932,94	ÔNIBUS SIMPLES
19/09/2015	12h	RS	1 128,31	PALCO GEODÉSICO
10/11/2015	48h	RS	40 410,46	PALCO TIPO 2
22/08/2015	24h	RS	3 477,54	PALCO TIPO 3
13/05/2015	24h	RS	4 589,76	PALCO TIPO 4
13/05/2015	24h	RS	4 907,52	PALCO TIPO 5
20/01/2015	48h	RS	23 221,38	PALCO TIPO 6
13/06/2015	60h	RS	142 850,24	PALCO TIPO 6
03/04/2015	24h	RS	22,39	PLOTIS
26/07/2015	60h	RS	30,10	PISO TIPO PALLET
05/02/2015	-	RS	420,00	PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO
24/09/2016	12h	RS	5 799,00	POSTOS MÉDICOS
21/10/2015	24h	RS	136,29	PRATICÁVEL PANTOGRAFICO
21/10/2015	24h	RS	105,87	PRATICÁVEL TELESCÓPICO
07/05/2015	12h	RS	850,00	PROJEÇÃO TIPO A
07/05/2015	12h	RS	1 000,00	PROJEÇÃO TIPO B
07/05/2015	12h	RS	1 550,00	PROJEÇÃO TIPO C
07/05/2015	12h	RS	845,00	PROJEÇÃO TIPO D
30/06/2015	-	RS	0,48	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC
30/06/2015	-	RS	0,15	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK
30/09/2015	24h	RS	17,53	RÁDIO COMUNICADOR HT
24/09/2015	24h	RS	18,66	RÁDIO NEXTEL
22/09/2015	9h	RS	213,89	RECEPCIONISTA BILÍNGUE
22/09/2015	9h	RS	213,89	RECEPCIONISTA PADRÃO
02/01/2016	24h	RS	1 160,00	SALA ESTRUTURAL
16/06/2015	12h	RS	292,06	SEGURANÇA
12/03/2015	12h	RS	4 051,71	SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA
13/10/2015	6h	RS	629,28	SOM TIPO 1
18/06/2015	12h	RS	567,11	SOM TIPO 2
07/10/2015	12h	RS	611,75	SOM TIPO 3
15/05/2016	12h	RS	2 240,00	SOM TIPO 4
15/05/2016	12h	RS	3 300,00	SOM TIPO 5
15/05/2015	12h	RS	4 702,16	SOM TIPO 6
12/03/2015	12h	RS	8 889,43	SOM TIPO 7
30/06/2015	24h	RS	12,64	TECIDO TENSIONADO DECORATIVO
30/06/2015	24h	RS	12,64	TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO
14/04/2015	-	RS	35,89	TELA ORTOFÔNICA
16/11/2015	24h	RS	1 026,81	TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm
16/11/2015	24h	RS	1 115,53	TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm
03/01/2016	24h	RS	456,68	TENDA 4 x 4 SEM PISO
18/09/2015	24h	RS	1 028,52	TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm
18/09/2015	24h	RS	1 305,81	TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm
18/09/2015	24h	RS	400,23	TENDA 5x5 SEM PISO
19/08/2015	24h	RS	5 881,25	TENDA BOX TRUSS 12x10
19/08/2015	24h	RS	3 325,00	TENDA BOX TRUSS 12x5
21/07/2015	24h	RS	1 875,41	TENDA BOX TRUSS 5x5
14/10/2015	60h	RS	33,53	TENDA GALPÃO
13/11/2015	24h	RS	2 630,98	TENDA 10X10 COM PISO
20/11/2015	24h	RS	1 528,92	TENDA 10X10 SEM PISO
13/02/2015	48h	RS	6 000,00	TENDA ESTRELA 16m
13/02/2015	48h	RS	8 000,00	TENDA ESTRELA 20m
21/07/2015	24h	RS	32,50	TRELIÇA Q15
21/07/2015	24h	RS	36,88	TRELIÇA Q30
29/01/2015	12h	RS	627,99	VAN
10/11/2016	24h	RS	269,00	VENTILADOR DE PEDESTAL
10/11/2016	24h	RS	500,00	VENTILADOR DE ASPERSOR

8

8

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
AMBIENTAÇÃO
AMBULÂNCIA REMOÇÃO
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOLE EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ASSISTENTE DE PALCO
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BOMBEIRO CIVIL
BONE
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRICAÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO BAU
CAMISETA POLO / BASICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRAFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CARPETE DE FORRAÇÃO
CARRO DE SOM
CATERING
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
COROA DE FLORES
CRACHAS / CRACHAS EM PVC
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DI ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos



B

0

- EFETO ESPECIAL
- EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
- EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA
- EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
- EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS
- ESTACIONAMENTO
- ESTANDES
- ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
- FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
- FECHEAMENTO EM LYCRA
- FLIP CHART
- FLOR / ARRANJO FLORAL
- FLYERS (FILIPETAS)
- FOGOS DE ARTIFICIO
- FOLHETOS
- FOTO LEMBRANÇA
- FOTOCOPIAS
- FOTOGRAFIA
- FOTOGRAFO PROFISSIONAL
- FRETAMENTO AEREO
- GUIA DE TURISMO
- GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
- GUINDASTE
- HOSPEDAGEM
- ILUMINAÇÃO CENICA
- ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
- INFLAVEL
- INGRESSO
- KIT PARA PREMIADOS
- LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
- LIVRETO
- LOCAÇÃO DE APTOS DUPLS
- LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIBÇÃO COM FONES / INTERPRETES
- LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
- LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
- LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
- LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
- LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
- LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
- LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
- LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
- LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
- LOUSA
- MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
- MASTRO
- MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
- MATERIAL DE INFORMATICA
- MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO)
- MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
- MEDALHAS
- METALON
- MOBILE
- MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES
- MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDECIMENTAMENTO
- MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
- PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
- PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA

Itens

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos



* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

8

0

Itens
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AEREA
PASTAS ZIP ZAP
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO
SERVICO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVICO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVICO DE AUTOMOÇÃO
SERVICO DE BUFFET
SERVICO DE ELETRICA
SERVICO DE ESTONOTIPIA
SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
SERVICO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVICO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVICO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVICO DE SECRETARIA
SERVICO DE SONORIZAÇÃO
SERVICO DE TRANSFER
SERVICO GRAFICO
SERVICOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SONORIZAÇÃO
TABLADE C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETRIPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos